



CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº 25029/2026- Fls.114

Sr. Prefeito,

Trata-se de procedimento para a *Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021*, oriunda da Requisição de Serviços RS nº 478/2026 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de capacitação profissional no curso Sistema Manchester de Classificação de Risco.

Estudo Técnico Preliminar às fls.05/14.

Anexo do ETP às fls.15.

Proposta de trabalho às fls.18/25 e 53/60.

Declaração de exclusividade às fls.26/29 e 61/65.

Requisição de Serviços RS nº 478/2026 às fls.40.

Mapa comparativo de preço às fls.41.

Termo de Referência às fls.42/52.

Certidões às fls.71/79.

Adequação orçamentária às fls.83.

Nota de reserva de saldo às fls.84.

Dados do gestor e fiscal contratual às fls.85.

Manifestação do Secretário Municipal de Saúde às fls.89.

Minuta de contrato às fls.91/100.

Às fls.105/112, A D. Procuradoria Geral do Município opinou pela viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, I, da Lei nº14.133/2021, condicionada à assinatura do termo de referência por quem o elaborou e por seu superior imediato.

Manifestação do Secretário da Saúde informando que o documento foi devidamente assinado.

GP, 30/09/2026.


Vanessa Andrietta Portela

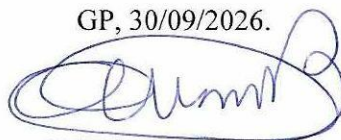
Assessora do Gabinete do Prefeito

À SMA,

RATIFICO o parecer jurídico de fls. 105/112, e **AUTORIZO**, na forma da lei, a *Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021*, oriunda da Requisição de Serviços RS nº 478/2026 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de capacitação profissional no curso Sistema Manchester de Classificação de Risco, que entre si celebram o Município de Paulínia e a empresa GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO - GBCR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.637/0001-24, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, no valor total de R\$32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais), conforme manifestação supra.

Providencie o necessário.

GP, 30/09/2026.



DANILO BARROS
Prefeito Municipal


Entendo,
para demais
providências.
01/10/26



Carolina Bordignon
Secretaria Municipal de Administração

